



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, realizou contratação direta através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SC e da IMPRENSA NACIONAL**, para atender as demandas de publicações, quando necessário para o exercício de 2025, com amparo legal no ART 74 INCISO I da LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL E DO FUNDO DE MATERIAIS PUBLIC. E IMPRESSOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SC, QUANDO NECESSÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

1.1 DOS FORNECEDORES

1.1.1. Empresa **IMPRENSA NACIONAL**, sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede na SIG quadra 06 lote 800, Setor Gráfico, Cep – 70.610-460, Brasília/DF.

1.1.2. Empresa **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC**, sob o CNPJ nº 14.284.430/0001-97, com sede na Rod SC 401, Km5, Bloco 2 n. 4600, Saco Grande, Cep – 88.032-000, Florianópolis SC.

1.1.3 JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, considerando que a contratação do Diário Oficial da União - DOU e ou no Diário Oficial do Estado de SC é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que possuem competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU e ou o DOE, por serem órgãos específicos e por possuírem força normativa e legal em suas áreas de abrangência.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 A contratação da empresa **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC e IMPRENSA NACIONAL**, objetiva a divulgação de atos oficiais do município que necessitam serem publicados no Diário Oficial do Estado de SC e no Diário Oficial da União, em especial editais de processos licitatórios com recursos dos governos correspondentes.

A publicação no DOE-SC e ou DOU, assegura o cumprimento da legislação vigente em relação à divulgação de editais, quando necessário.

Em relação às quantidades e valores de consumo, julgamos serem suficientes para a demanda prevista para o exercício de 2025. Sendo que os quantitativos e valores de despesas, foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

A contratação se justifica tendo em vista as necessidades desta municipalidade, quanto a utilização de serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal, na imprensa oficial da União e ou no Diário Oficial do Estado de SC, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultados, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários.

Cabe salientar que em alguns convênios ou contratos de repasse firmados pelo Município, há menção à obrigatoriedade de publicação no DOU ou no DOE, conforme o caso, pois apesar dos dispositivos legais disciplinarem a publicação, o documento de regência da transferência do recurso pode tratar de maneira diversa.

Considerando o princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Considerando que para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública, seja considerado válido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos.

Considerando que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.

Considerando que a contratação do Diário Oficial da União - DOU e ou Diário oficial do Estado – DOE é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que esses órgãos possuem competência exclusiva para editar e comercializar o DOU e ou o DOE, por serem órgãos específicos e singulares, possuindo força normativa e legal deste serviço em todo o território nacional e ou estadual. Dessa forma, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação em face da impossibilidade de concorrência.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição.

Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.4 DO ITEM E VALOR

1.5 FORNECEDORES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
IMPrensa Nacional, sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00					
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES E EDITAIS.	CM	8,00	240,00	1920,00
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC, sob o CNPJ nº 14.284.430/0001-97					
2	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES E EDITAIS.	CM	20,00	200,00	4000,00
				TOTAL GERAL	5.920,00

1.6 HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha dos fornecedores decorre do fato de que, no Estado de Santa Catarina e na União há apenas duas detentoras da competência legal, a saber, respectivamente, o FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA e a IMPRENSA NACIONAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Quanto à razão da escolha dos fornecedores, ela se confunde com o próprio fundamento da inexigibilidade de licitação, amparada, pois, na existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço, não há necessidade de comprovação da vantajosidade para a administração, tendo em vista que os valores cobrados são de competência dos referidos órgãos.

A estimativa de custo para o exercício de 2025, decorre do histórico de publicações realizadas nos exercícios anteriores no município de São Bernardino-SC.

1.8. DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 01/01/2025 até 31/12/2025.

1.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DAS DOTAÇÕES

Será utilizado recursos do orçamento de 2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.003.3390.00	5000	2025	Manutenção da Administração Geral
---------------	------	------	-----------------------------------

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em até 10(dez) dias conforme consumo.

4. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso I e regulamentação Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a empresa IMPRENSA NACIONAL, sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor total estimado para o exercício de 2025 de R\$ 1.920,00 e com a empresa FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC, sob o CNPJ nº 14.284.430/0001-97 no valor total estimado para o exercício de 2025 de R\$ 4.000,00.

São Bernardino – SC 24/10/2024

Angélica Adriana Da Cruz Ávila

Secretária de Administração e Fazenda

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740